



SEGUNDA DECLARAÇÃO PRELIMINAR

Timor-Leste organiza eleições transparentes e bem administradas, que refletem a vontade dos eleitores num processo inclusivo

Dili (Timor-Leste), 24 julho 2017

Sumário

- A 22 de julho, os órgãos de administração eleitoral timorenses demonstraram novamente a sua capacidade de organizar eleições bem administradas, credíveis e inclusivas. Os eleitores puderam exercer o seu direito num ambiente pacífico e sem interferência indevida. A votação, a contagem e apuramento de resultados foram realizados de forma eficiente e transparente. Houve uma melhoria acentuada em certos procedimentos desde a realização recente das eleições presidenciais, como a verificação de vestígios de tinta nos dedos dos eleitores, a única proteção contra a votação múltipla.
- O quadro legal das eleições está em conformidade com os compromissos internacionais, permitindo eleições inclusivas e transparentes e oferecendo oportunidades para a apresentação de queixas e recursos e obtenção de soluções efetivas em todas as etapas do processo eleitoral. No entanto, evitar alterações de última hora nas leis eleitorais teria contribuído para uma maior segurança jurídica e estabilidade. A alteração que reduz as competências da Comissão Nacional de Eleições (CNE) não contribuiu para melhorar a supervisão independente do processo eleitoral e pode afetar negativamente a sua sustentabilidade institucional.
- A CNE e o STAE (Secretariado Técnico de Administração Eleitoral) concluíram a maioria dos preparativos técnicos para as eleições de forma atempada e eficiente, incluindo a atualização dos cadernos eleitorais e a produção e distribuição do material eleitoral. A formação dos funcionários eleitorais foi observada como eficaz. O STAE aumentou o número de centros de votação de modo a oferecer aos eleitores um acesso mais próximo aos locais de votação. As informações disponibilizadas pelos órgãos de administração eleitoral foram abrangentes, embora o STAE não tenha assegurado a exibição pública dos cadernos eleitorais provisórios e as deliberações da CNE não foram publicadas. O esforço para permitir que os timorenses que vivem no estrangeiro pudessem votar produziu acima de 2,000 eleitores inscritos.
- A campanha eleitoral foi pacífica e discreta e o período de silêncio foi geralmente cumprido. As liberdades fundamentais de expressão, associação e reunião foram respeitadas. Os partidos políticos assinaram um compromisso de realizar eleições pacíficas e cumpriram as regras da campanha. Somente queixas menores referentes à recalendarização ou cancelamento de atividades programadas da campanha foram relatadas. O mau uso da vantagem da incumbência, observado durante processos eleitorais anteriores, continua a ser um problema. Além disso, funcionários públicos foram vistos em campanha. Alguns casos de intimidação de eleitores durante o período da campanha foram relatados aos observadores da União Europeia (UE).
- Os critérios de elegibilidade dos candidatos não incluem restrições discriminatórias ou excessivas. O Tribunal de Recurso rejeitou três candidaturas por não cumprirem os

requisitos de elegibilidade. A falta de publicação das listas de candidatos levantou a possibilidade dos eleitores irem às urnas sem um conhecimento detalhado sobre quem estava a concorrer às eleições. A ausência de limites de despesas de campanha eleitoral e a distribuição de subsídios somente após as eleições favorecem a FRETILIN e o CNRT, que têm consideráveis meios financeiros em comparação com outros partidos políticos, e representa um desafio para os partidos com menos recursos.

- Os esforços para aumentar a participação política das mulheres através de um sistema de quotas resultaram na maior representação feminina no parlamento na região Ásia-Pacífico. No entanto, uma vez eleitas, as mulheres são ignoradas e a representação feminina em funções de liderança permanece baixa a nível local. A UE observou a ausência de mulheres em eventos de campanha eleitoral, tanto como oradoras como enquanto participantes.
- A liberdade de imprensa foi respeitada durante a campanha, mas uma disposição legal que permite que os órgãos de comunicação social estatais transmitam propaganda política paga resultou no acesso desigual dos partidos políticos aos órgãos de comunicação social públicos. Os meios de comunicação social públicos e privados proporcionaram espaço amplo para que os partidos pudessem informar os eleitores sobre as suas plataformas políticas. A cobertura foi maioritariamente equilibrada, conforme é exigido por lei, à exceção da Rádio Maubere. Enquanto o papel de mediação do Conselho de Imprensa em disputas e o requisito para que os jornalistas obtenham uma licença profissional são melhorias no quadro legal respeitante à comunicação social, o registo obrigatório dos órgãos de comunicação social, incluindo das plataformas de notícias online, é contrário às boas práticas internacionais. A difamação ('denúncia caluniosa') é uma ofensa criminal, o que não está de acordo com as boas práticas internacionais. *Timor Lorosae*, *Timor Post* e *Jornal Nacional Diário* não respeitaram o período de silêncio eleitoral.

Conclusões Preliminares

Contexto

O povo de Timor-Leste foi às urnas em 22 de julho de 2017 para eleger um Parlamento Nacional pela terceira vez desde a independência do país em 2002. Vinte partidos e uma coligação concorreram num círculo eleitoral nacional para 65 assentos parlamentares e um mandato de cinco anos. Os candidatos incluíram os quatro partidos com representação parlamentar na atual legislatura: CNRT, FRETILIN, o Partido Democrático (PD) e Fretil-Mudança, mais cinco partidos que competem nas eleições pela primeira vez, incluindo o Partido Libertação Popular (PLP), liderado pelo antigo presidente Taur Matan Ruak. As eleições realizaram-se quatro meses depois do candidato da FRETILIN, Francisco Guterres "Lú-Olo", ser eleito presidente para um mandato de cinco anos após vencer à primeira volta as eleições com 57,1 % dos votos válidos.

Estas foram as primeiras eleições legislativas organizadas pelos órgãos de administração eleitoral timorenses desde que a última Missão das Nações Unidas, que prestou assistência logística e operacional crucial, deixou o país em 2012. No entanto, apoio técnico essencial ao

processo eleitoral de 2017 e aos órgãos de administração eleitoral foi prestado por uma série de agências internacionais, facilitando a boa implementação das eleições¹.

Enquadramento Legal

O quadro jurídico nacional está em grande parte em consonância com os compromissos internacionais para as eleições democráticas. Timor-Leste ratificou os tratados mais relevantes relacionados com os direitos humanos e as liberdades fundamentais, e a Constituição garante o direito de voto, bem como as liberdades de expressão, de movimento e de reunião

A MOE UE notou que a introdução de alterações às leis eleitorais após o início do período de registo dos candidatos, pode ter criado incertezas e diminuiu a confiança no quadro jurídico. Como observado nas recentes eleições presidenciais, as leis eleitorais foram mais uma vez sujeitas a numerosas alterações a meio do período eleitoral. Três dias após o processo de registo de candidatos, o Presidente promulgou a quarta alteração à Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional, e, uma semana depois, introduziu novos regulamentos, inclusive para apresentação de listas de candidatos, campanha, votação dentro e fora do país, contagem e gestão dos resultados, comunicação social, fiscais de candidatura e observadores. Evitar mudanças no quadro jurídico eleitoral no período anterior às eleições constituirá uma boa prática legislativa e uma salvaguarda importante para garantir a estabilidade e a previsibilidade legais.

As emendas à Lei da Eleição ao Parlamento Nacional foram promulgadas somente depois que o Tribunal de Recurso emitiu um parecer sobre a constitucionalidade de três novas disposições que preocupavam o Presidente. O Tribunal verificou que o mecanismo para retirar o mandato aos deputados por não obedecerem aos estatutos, a intenção de criminalizar o uso não autorizado de um símbolo do partido durante o período da campanha e a redução das competências do órgão independente CNE, atribuindo poder ao Governo para regulamentar as leis eleitorais eram todas constitucionais.

A alteração na lei também aumentou o limite de alocação de assentos de 3% para 4%. O processo para aumentar o limiar não foi inclusivo e foi aprovado durante o período eleitoral sem suficiente debate público ou consulta envolvendo todas as partes.

A responsabilidade pela validação das listas de candidatos passou da CNE para o Supremo Tribunal de Justiça (Tribunal de Recurso). Esta alteração permitiu uma maior consistência entre a Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional e a Lei Eleitoral do Presidente da República, mas, ao mesmo tempo, reduziu ainda mais o papel do CNE como órgão independente de supervisão.

A alteração que reduz o mandato da CNE cria incoerência com a Lei dos Órgãos da Administração Eleitoral, que estabelece a competência da CNE para aprovar a regulamentação das leis eleitorais. Isso é contraditório e resulta que a CNE tem competências que não pôde exercer nas eleições legislativas. Além disso, é de salientar que as emendas de 2016 à Lei dos Órgãos da Administração Eleitoral violaram a segurança do mandato, pois provocou a demissão de comissários da CNE e uma redução na composição da CNE de 15 para sete

¹ O PNUD, financiado pelos governos do Japão e da Coreia, apoiou os órgãos de administração eleitoral timorenses na educação cívica e eleitoral, assessoria jurídica e de imprensa, bem como apoio técnico na contagem. Outras organizações que dão apoio aos órgãos de administração eleitoral e / ou à sociedade civil durante o período eleitoral são Plan International, National Democratic Institute (NDI), International Republican Institute (IRI) e International Foundation for Election Systems (IFES), as três últimas financiadas pela USAID.

elementos. As alterações também levaram à suspensão das nomeações para o CNE dos representantes da sociedade civil e deram ao Parlamento Nacional a competência para eleger o presidente da CNE.

As decisões políticas para reduzir o mandato de supervisão da CNE não contribuem para melhorar a fiscalização independente do processo eleitoral e afeta negativamente a sustentabilidade institucional do órgão de administração eleitoral. O modelo misto de gestão eleitoral escolhido por Timor-Leste, com uma CNE independente que supervisiona um órgão de implementação das eleições, o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), sob o Ministério da Administração Estatal, pode ter a sua sustentabilidade em risco se, ao longo de uma série de eleições, a Constituição, as leis e regulamentos eleitorais tornam-se inadequados para que a CNE possa efetivamente e eficientemente executar o seu mandato e responsabilidades.

Administração Eleitoral

A CNE e o STAE realizaram uma supervisão e administração efetivas das eleições, embora algumas falhas tenham sido observadas em certas áreas. As eleições foram inclusivas e as liberdades fundamentais relacionadas com a condução das eleições foram respeitadas.

Os órgãos de administração eleitoral mostraram competência na implementação do calendário eleitoral. A gestão por parte da CNE dos horários das campanhas foi eficiente e a comunicação fluída com as partes interessadas melhorou a fiscalização do processo pela CNE. A CNE fez esforços para comunicar com os intervenientes políticos e o público em geral, através de reuniões frequentes e conferências de imprensa. A página eletrónica da CNE contém informações úteis, como a legislação pertinente e os resultados presidenciais publicados por centro de votação. No entanto, nenhuma deliberação do plenário da CNE foi publicada.

O STAE completou os preparativos técnicos para as eleições em tempo útil, embora tenham sido observados atrasos na publicação dos cadernos eleitorais, que não foram exibidos de forma abrangente para um período de verificação, conforme previsto por lei. A impressão dos boletins de voto e a distribuição dos materiais eleitorais pelos centros de votação foram bem sucedidos. A MOE UE observou uma boa cooperação entre os órgãos de administração eleitoral e as forças de segurança na realização desta tarefa.

O STAE aumentou o número de centros de votação desde as eleições presidenciais. Isso constituiu uma medida positiva, pois permitiu que os centros fossem distribuídos de forma mais uniforme em termos geográficos, oferecendo aos eleitores uma melhor oportunidade de acesso aos locais de votação. Oito urnas móveis, abrangendo seis hospitais e duas prisões foram novamente disponibilizadas aos eleitores registados nessas instituições. A polícia, os funcionários públicos e os funcionários dos meios de comunicação estatais que estavam de serviço durante o dia de eleições tiveram a oportunidade de votar no seu local de trabalho.

Recenseamento Eleitoral

Não existem restrições irrazoáveis ao direito de voto e o princípio do sufrágio universal é respeitado. Os cidadãos têm garantido o direito de se inscreverem para votar até a idade de 16 anos podendo exercer o direito de voto aos 17.

A MOE UE avalia a base de dados de eleitores do STAE como inclusiva e confiável. Uma atualização do recenseamento eleitoral foi realizada durante um período de 63 dias entre as

duas eleições, permitindo que os eleitores se inscrevessem ou alterassem os detalhes do registo. O processo utilizou tecnologia biométrica. Os eleitores puderam se registrar rapidamente e obter um cartão de eleitor no local.

O recenseamento eleitoral final incluiu 760,907 eleitores, um aumento de cerca de 2,3% em relação às eleições presidenciais. As mulheres representam 48% dos eleitores inscritos e existem 3.951 cidadãos inseridos, mas com idade inferior a 17 anos, pelo que não são ainda elegíveis para votar.

Um total de 25,017 novos eleitores inscritos durante o período de atualização e 87,264 pedidos de alterações foram registados, a grande parte relacionada com mudanças de endereço. A MOE UE observou uma demora de seis dias na publicação oficial do recenseamento eleitoral. Os detalhes do registo, como informações sobre eleitores removidos e pedidos de transferência de registo, foram disponibilizados.

A legislação exige que os cadernos eleitorais sejam exibido publicamente por um período de sete dias para verificação, após o qual o STAE atualiza o recenseamento eleitoral com as alterações solicitadas. A implementação deste requisito não foi inteiramente consistente e não concedeu aos eleitores, partidos políticos e organizações da sociedade civil a adequada oportunidade de inspecionar e possivelmente apresentar uma objeção em relação a uma omissão ou registo indevido.

Algumas comunidades de cidadãos timorenses que vivem no estrangeiro tiveram a oportunidade de votar. Embora seja um desafio logístico, as votações fora do país estenderam-se à Coreia do Sul e ao Reino Unido, além da Austrália e Portugal onde a votação já havia decorrido durante as recentes eleições presidenciais. Houve um total de 2,125 eleitores registados no exterior, em seis locais. Este total equivale a um pequeno número de inscritos e de eleitores em relação aos recursos e esforços despendidos.

Formação de funcionários e acreditação de fiscais de candidatura e de observadores

O STAE realizou um amplo programa de formação de cerca de 12 mil funcionários eleitorais. Verificou-se que a formação dos funcionários das estações de voto foi, em geral, efetiva, havendo apenas alguns casos relatados de formação de qualidade inadequada e falta ou chegada tardia de materiais de apoio.

O STAE credenciou, centralmente, 15,525 fiscais de partido, 3,285 observadores nacionais de 24 organizações e 198 observadores internacionais de 17 organizações e missões diplomáticas, que foram livres na sua capacidade de seguir os processos de votação e contagem nos centros de votação e de apuramento de resultados a nível municipal. Os fiscais dos partidos políticos receberam as suas credenciais perto do dia das eleições, o que dificultou a sua distribuição atempada aos níveis mais locais.

Registo de candidatos

Os critérios de elegibilidade dos candidatos para as eleições legislativas estão em conformidade com as obrigações internacionais para eleições democráticas e não incluem restrições discriminatórias ou excessivas. Sob o sistema de representação proporcional de lista fechada de Timor-Leste, os partidos políticos e a coligação foram solicitados a enviar listas de 65 candidatos mais 25 candidatos adicionais de reserva. O Tribunal de Recurso, que desde maio de 2017 é responsável pela verificação dos requisitos de elegibilidade dos candidatos, rejeitou

três listas apresentadas por duas partes: a Associação Social-Democrata Timorense (ASDT), que apresentou duas listas rivais, e o Partido Popular Timorense (PPT). Em 14 de junho, o Tribunal confirmou em recurso as decisões que rejeitaram as três listas, enfatizando que as partes não seguiram as regras básicas, incluindo a exigência de realizar um congresso.

Uma lista abrangente de candidatos para cada partido e coligação concorrentes não foi publicada. Esta situação resultou numa falta de transparência e na limitação do direito dos eleitores à informação. O STAE não cumpriu com a obrigação legal de comunicar na emissora de rádio nacional e noutros meios de comunicação a lista definitiva de candidaturas admitidas, depois de ser notificado desta informação pelo Tribunal. Aos partidos foi permitido até 1 de julho fazer substituições e finalizar as suas listas, mas não havia nenhum requisito legal requerendo que as listas finais fossem publicadas após o término deste período de substituição. Apesar das chamadas de atenção por parte das organizações da sociedade civil nacionais, as listas não foram publicadas.

Ambiente da Campanha Eleitoral

Os partidos políticos puderam fazer campanha eleitoral livremente e as liberdades básicas de expressão, associação e movimento foram respeitadas. A campanha de 30 dias, seguida de um período de silêncio de dois dias, foi pacífica e discreta, mas geralmente mais ativa do que a campanha eleitoral presidencial ao nível dos sucos. Os partidos mais visíveis foram a FRETILIN e o CNRT e, em menor escala, o PD, o partido Klibur Haburas Unidade Nacional Timorense (KHUNTO) e PLP. Foram realizados relativamente poucos comícios de grande escala, com os líderes dos partidos participando em diálogos nas comunidades e nos chamados eventos de mini-campanha. Os candidatos dedicaram-se intensamente à campanha porta a porta, e alguns foram ativos nas redes sociais. Debates televisivos foram realizados pela primeira vez e todas as partes participaram.

Líderes partidários recorreram a declarações firmes para contrariar referências provocativas anónimas a violência eleitoral nas redes sociais e repetidamente apelaram a um processo eleitoral tranquilo. Frequentes alegações de utilização política de dinheiro e de compra de votos também circularam nas redes sociais. Os intervenientes políticos assinaram um pacto comprometendo-se a realizar eleições pacíficas e, em 17 de junho, candidatos e ativistas partidários, líderes religiosos e cidadãos participaram numa marcha promovendo eleições pacíficas, organizada em Díli pela Diocese Católica. Os partidos políticos seguiram, na maior parte das vezes, a recomendação da polícia para não transportarem eleitores além das fronteiras dos municípios, a fim de evitar confrontos entre apoiantes partidários.

Os intervenientes políticos enviaram os seus planos de atividades à CNE antes da campanha, que foram sendo complementados à medida que os eventos eram adicionados. As queixas foram poucas e relativamente menores, com a maioria a ser resolvida a nível municipal num espírito de cooperação entre partidos políticos, a CNE e a Polícia Nacional de Timor Leste (PNTL).

Uma questão eleitoral de grande relevância foi o dispêndio por parte do Governo em grandes projetos de infraestrutura em Oecusse e Suai, que suscitaram críticas e campanhas negativas pelo partido PLP e pela coligação Bloco de Unidade Popular (BUP). Ambas as partes, juntamente com o partido Klibur Haburas Unidade Nacional Timorense (KHUNTO), realizaram uma campanha intensa contra a corrupção. A maioria dos partidos fez campanha focando-se numa lista semelhante e abrangente de questões como a saúde, programa de regalias e pensões para os veteranos, agricultura, educação, corrupção e promoção da paz, mas ofereceu pouco substância além de prometerem uma melhoria em todas as áreas.

O uso indevido da vantagem da incumbência foi relatado pela MOE UE de 2012 e continuou a ser um problema nas eleições de 2017. Nenhuma medida para regulamentar esta área foi introduzida. Inaugurações por parte dos líderes do CNRT e da FRETILIN de vários grandes projetos de infraestrutura realizados dias antes e no primeiro dia da campanha não contribuíram para um ambiente de competição em pé de igualdade. A Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno (RAEOA) instalou painéis publicitários promovendo esses projetos e oferecendo descontos às famílias no pagamento da conta de eletricidade. Dentro do contexto eleitoral, tais descontos podem ser interpretados como um mau uso ou abuso dos recursos estatais. Funcionários públicos, que são obrigados a suspender a sua atividade profissional pública para poderem fazer campanha, foram amplamente avistados fazendo campanha ativamente enquanto ainda estavam a exercer funções nos seus empregos públicos, alguns alegando apenas fazê-lo após o horário de trabalho. A distribuição por parte de diversos intervenientes políticos de senhas de combustível, que viola as regras da campanha, também foi observada.

Alguns casos de intimidação foram reportados à MOE UE em Oecusse, onde funcionários e potenciais funcionários da RAEOA foram alegadamente ameaçados de perda de empregos ou de recusa de obtenção de trabalho se não apoiassem a FRETILIN e onde os professores foram alegadamente transferidos para aldeias remotas ou despromovidos caso expressassem apoio a partidos políticos diferentes. A FRETILIN negou que tivesse emitido ameaças ou recusas de emprego e explicou que as transferências ou a rotação de professores para outras áreas eram necessárias para garantir a consistência na qualidade da educação.

Uma grande presença de monitores da CNE foi reportada na maioria dos eventos de campanha, embora, em alguns casos, estes foram descritos por observadores como passivos e pouco envolvidos com o seu trabalho.

Financiamento da Campanha

O quadro jurídico para o financiamento das campanhas não prevê condições que garantam a competição equitativa entre candidatos e partidos. A MOE UE 2012 recomendou um cumprimento e uma responsabilização mais eficazes em relação ao financiamento das campanhas, mas, aparentemente, pouco foi realizado nesta área. Uma investigação sobre o financiamento da campanha do CNRT nas eleições de 2012 ainda não teve seguimento nos tribunais. Quanto às eleições presidenciais, as partes devem enviar as suas contas de campanha para a CNE dentro de 30 dias a seguir às eleições. A CNE tem o mandato de publicar as contas auditadas no prazo de 45 dias após recebê-las dos intervenientes políticos. Isso não foi cumprido para as eleições presidenciais.

Embora as doações sejam proibidas, de várias fontes, incluindo de intervenientes estrangeiros, a lei não estabelece limites máximos sobre fundos ou serviços que possam ser recebidos de doadores elegíveis ou em relação às despesas de campanha. Esta questão foi destacada pela MOE UE após as eleições presidenciais de 2017. Com exceção do CNRT e da FRETILIN, as partes concorrentes e a coaligação disseram que financiar uma campanha competitiva constituiu um grande desafio. Limites razoáveis às doações e às despesas de campanha podem se justificar para garantir uma competição mais equitativa entre candidatos e partidos.

Os partidos com representação parlamentar têm direito a um subsídio estatal anual. Como forma de providenciar financiamento para a campanha, uma emenda à lei prevê agora que partidos e coligações recebam entre 1 e 10 dólares norte-americanos por voto obtido. Esta

medida implica que os pagamentos sejam feitos após as eleições, o que várias partes disseram afetar negativamente a sua capacidade de campanha

Meios de Comunicação Social

Embora a liberdade de expressão, constitucionalmente garantida, tenha sido protegida, a difamação ('denúncia caluniosa') continua a ser uma infração penal, contrariamente às boas práticas e às obrigações internacionais. O facto do Conselho de Imprensa ter um papel na mediação de processos judiciais envolvendo órgãos de comunicação social e jornalistas representa uma abordagem útil para resolver conflitos.

Apesar da limitada capacidade técnica e das restrições financeiras, os meios de comunicação de nível nacional conseguiram informar os eleitores e alertar o público para as plataformas dos partidos políticos através de vários tipos de programas. No entanto, as rádios comunitárias locais em geral não foram usadas pelos partidos políticos para comunicar os seus programas, nem foram uma fonte de informação importante sobre as eleições.

A lei eleitoral permite a propaganda política paga nos meios de comunicação estatais durante as campanhas eleitorais. Esta possibilidade levou os intervenientes políticos a obterem acesso desigual aos meios de comunicação social públicos, tendo em conta a discrepância no financiamento disponibilizado pelo diferentes competidores políticos. Somente a FRETILIN, o CNRT, o PLP e, em menor escala, o PD e o PR (Partido Republicano) compraram tempo na Televisão Timor Leste (TVTL), estatal.

De acordo com a Lei de Comunicação Social de 2014 e o Regulamento de Registo dos Órgãos de Comunicação Social, recentemente aprovado, o registo é obrigatório para todos os meios de comunicação social, incluindo as plataformas online. Este requisito geral é restritivo e não está de acordo com as melhores práticas internacionais. O estabelecimento de uma licença de trabalho profissional para jornalistas é um passo positivo, mas a exigência de que os jornalistas independentes obtenham uma licença é vaga e pode levar a decisões arbitrárias pelo Conselho de Imprensa. Essas medidas são impraticáveis, dada a ausência de mecanismos de execução.

Um decreto governamental garante o direitos de voto móvel aos funcionários dos meios de comunicação social estatais, mas não concede os mesmos direitos aos jornalistas que trabalham nos meios de comunicação privados.

Monitorização dos Meios de Comunicação Social

A cobertura eleitoral por parte da estatal Rádio e Televisão Timor-Leste (RTTL) foi geralmente equilibrada. Todos os candidatos receberam um segmento de tempo de antena, variando entre 3% a 6% para cada competidor e que foi observado como sendo neutro. A rádio e a televisão estatais cumpriram a sua obrigação de proporcionar tempo de antena igual a todos os candidatos e partidos ao transmitir entrevistas com os seus representantes. No entanto, os titulares de cargos usaram recursos públicos para transmitir publicidade e anúncios nos meios de comunicação social estatal. Enquanto a TVTL representou uma plataforma útil para disseminar mensagens de educação eleitoral aos votantes, que totalizaram 4% do tempo monitorizado, a participação da Rádio Timor-Leste (RTL) no tempo de transmissão da educação cívica foi de 2%. Tal como durante as eleições presidenciais, a TVTL não transmitiu conteúdo eleitoral no dia da eleição até ao final do dia.

A cobertura da privada Rádio Maubere foi tendenciosa, atribuindo 84% do seu tempo editorial à FRETILIN, violando assim o princípio da igualdade de oportunidades e tratamento para todas

as candidaturas, conforme exigido por lei. Além disso, houve pouca diferença entre o conteúdo editorial e os conteúdos de publicidade na Rádio Maubere.

A cobertura da eleição pelo canal de televisão privado GMN foi equilibrada, tendo este canal alocado espaço para todos os competidores políticos num tom neutro. Este canal televisivo foi pró-ativo no fornecimento de informação abundante aos eleitores sobre os partidos políticos através de entrevistas. No entanto, este meio de comunicação social privado foi amplamente utilizado por representantes do CNRT, que compraram tempo de antena para divulgar o seu desempenho no Governo.

Embora a TV Educação tenha oferecido um amplo espaço para entrevistas a várias partes, o seu limitado conteúdo editorial foi desequilibrado, com 51% e 19% do tempo de noticiário concedidos à FRETILIN e ao PLP, respetivamente.

Todos os jornais monitorizados pela MOE UE, nomeadamente *Suara Timor Lorosae*, *Timor Post* e *Jornal Nacional Diário*, ofereceram uma cobertura equilibrada e geralmente neutra da campanha, tendo concedido a todas as partes um segmento do seu espaço de notícias, que variou entre 3% e 13%. No entanto, aqueles meios não respeitaram o período de silêncio eleitoral.

Apesar do mandato de supervisão da campanha eleitoral, a CNE não tomou nenhuma medida no que diz respeito ao incumprimento pelos meios de comunicação social dos princípios de igualdade de tratamento e imparcialidade durante as eleições, revelando uma capacidade limitada para fiscalizar os órgãos de comunicação social durante as eleições.

Participação das Mulheres

Apenas o partido Klibur Haburas Unidade Nacional Timorense (KHUNTO) e o Partido Timorense Democrático (PTD), foram encabeçados por uma mulher. Enquanto uma quota de um em cada três melhorou a representação de género no Parlamento Nacional - 25 dos 65 deputados (38%) são mulheres, sendo esta a maior representação na região Ásia-Pacífico - continua a haver uma participação persistentemente baixa de mulheres em cargos de liderança a nível local. Há, também, poucos incentivos encorajando e estimulando a participação política das mulheres, além do sistema de quotas. Dos 760,907 eleitores, 48% são mulheres. Na eleição presidencial, a participação feminina foi de 63%, em comparação com 78% dos homens.

Uma sociedade civil ativa organizada em torno da organização guarda-chuva ou associação de instituições 'Rede Feto' concentra-se, entre outras questões, na participação das mulheres na política. Ao longo do processo que levou às eleições, a organização acolheu e / ou participou numa ativa programação de 'workshops', seminários e debates, às vezes com o apoio dos órgãos de administração eleitoral, bem como de organizações internacionais, incluindo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o National Democratic Institute (NDI), Plan International e o International Republican Institute (IRI). Mulheres candidatas e deputadas experientes expressaram a opinião de que a natureza patriarcal da sociedade em Timor-Leste dificulta a participação das mulheres na política e que, se não houvesse quotas, provavelmente não estariam na lista. As mulheres com experiência no parlamento relataram serem frequentemente ignoradas como políticas.

Houve uma marcada falta de oradoras mulheres nos eventos de campanha, o que reflete o pouco peso político atribuído às mulheres candidatas, independentemente do seu posicionamento nas

listas dos partidos. Um reduzido número de mulheres em muitos eventos de campanha foi notado. Embora não haja uma proibição legal em relação à presença de crianças nas reuniões de campanha, a CNE emitiu o que chamou de ‘proibição de uso de crianças para fins de campanha’. As preocupações de segurança levaram alguns coordenadores de partido a interpretar isso como uma proibição definitiva de crianças em eventos de campanha e instruíram o público a manter os seus filhos em casa. Isso resultou em menos mulheres presentes.

Pessoas Portadoras de Deficiência

A Constituição consagra os direitos das pessoas portadoras de deficiência, mas Timor-Leste ainda não ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) e tem estado sob grande pressão de um cada vez maior número de grupos nacionais da sociedade civil para fazê-lo. O Governo precisa de recolher dados fiáveis para garantir informações estatísticas precisas sobre o número e a distribuição geográfica de pessoas portadoras de deficiência. Os regulamentos eleitorais estabelecem que eleitores com deficiências visuais e outras necessidades especiais podem solicitar a assistência de outro eleitor da sua escolha. A Organização Nacional de Pessoas Portadoras de Deficiência (RHTO-DPO) enviou observadores para pontos de todo o país no dia da eleição para monitorizarem a acessibilidade às estações de voto.

Sociedade Civil e Observação Eleitoral

Os grupos nacionais que participaram na observação eleitoral foram o OIPAS da Igreja Católica com cerca de 837 observadores, Belun com 115, RHTO-DPO (Ra'es Hadomi Timor Oan, Organização Nacional de Pessoas Portadoras de Deficiência) com 130 observadores, Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) com 44 monitores de direitos humanos, a Comissão Anti-Corrupção (KAK), a ONG Women's Caucus, Asia Justice and Rights (AJAR), com 24 observadores, La'o Hamutul, com 8, e C-DESK com 686 observadores, entre outras.

Votação, Contagem e Apuramento de Votos

No dia da eleição, observadores da UE visitaram 135 estações de voto em todos os 13 municípios. Uma distribuição bem-administrada do material eleitoral e a chegada antecipada dos funcionários das estações de voto permitiram a abertura atempada de todas as estações de voto observadas. Verificou-se que os funcionários eleitorais cumpriram os procedimentos de abertura, que foram avaliados como bons ou muito bons pelos observadores da UE.

A votação decorreu numa atmosfera calma e de forma ordenada. Os funcionários das estações de voto atenderam eficientemente os eleitores que apareceram em números comparáveis às eleições presidenciais. As mulheres representaram aproximadamente um terço dos presidentes dos centros de votação e secretárias das estações de voto. A forte presença de fiscais de partido assegurou uma ampla supervisão de todo o processo. A UE também observou observadores nacionais em 84% das estações de voto visitadas, quase metade dos quais eram mulheres. Os procedimentos de votação foram avaliados como transparentes, e o exercício de voto realizou-se em segredo. Em comparação com as eleições anteriores, a UE observou uma verificação mais abrangente de marcas de tinta indelével nos dedos dos eleitores, a única proteção contra a votação múltipla. O processo de votação foi avaliado como bom ou muito bom na maioria das observações.

Durante a contagem, a MOE UE observou que funcionários das estações de voto tiveram dificuldades que muitas vezes levaram à recontagem de votos surgindo pequenos desafios processuais na reconciliação dos votos e na conclusão das atas com os resultados. Os

procedimentos de contagem tiveram lugar à vista de todos os presentes, conferindo transparência ao processo. Os fiscais de candidatura receberam cópias das atas com os resultados, no entanto, as atas foram afixadas em apenas metade dos centros de votação visitados e observados. Os procedimentos de encerramento e contagem foram avaliados positivamente em 80% dos centros observados. Os resultados foram prontamente transmitidos aos centros de contagem ao nível municipal.

O processo de apuramento a nível municipal foi bem administrado e nenhum problema técnico foi relatado. A receção dos materiais e atas com resultados foi eficiente e realizada à vista dos representantes dos partidos e dos observadores. A configuração de alguns centros municipais de apuramento de resultados não permitiu um exame minucioso da digitalização das atas com os resultados. No entanto, o apuramento foi avaliado pelos observadores da UE como bom ou muito bom na maioria dos casos. Poucas queixas foram registadas nos locais observados. A MOE UE continuará a seguir o apuramento dos resultados nacionais.

Disputas Eleitorais

A legislação e os regulamentos eleitorais proporcionam oportunidades suficientes para que os eleitores e os representantes dos candidatos apresentem queixas e recursos durante todas as etapas do processo eleitoral, desde o registo de eleitores e candidatos até aos resultados finais.

O período da campanha para as eleições legislativas foi fundamentalmente pacífico e calmo com um número limitado de queixas formais apresentadas à CNE e poucos crimes eleitorais reportados à PNTL ou ao Ministério Público. A natureza menor das queixas não indica problemas generalizados ou intenção organizada de alterar o processo.

A União Europeia foi convidada pelo Governo de Timor-Leste para observar as eleições presidenciais e legislativas de 2017. A UE assinou um Memorando de Entendimento com o Governo de Timor-Leste e a Comissão Nacional de Eleições (CNE) em 8 de fevereiro e 9 de fevereiro de 2017, respetivamente. A MOE UE é liderada por Izaskun Bilbao Barandica, membro do Parlamento Europeu, proveniente de Espanha. Para as eleições legislativas a missão constitui-se por uma equipa central, composta por sete analistas que estão em Timor-Leste desde 3 de junho, e 26 observadores de longo prazo (LTO), que chegaram dia 24 de junho, tendo sido distribuídos pelos 13 municípios do país a 26 de junho, depois de dois dias de formação em Dili. À missão juntaram-se ainda três Observadores de Curto Prazo Locais, provenientes da comunidade diplomática e uma delegação de 4 deputados ao Parlamento Europeu, liderada por Ana Gomes, membro do Parlamento Europeu, de Portugal. Os observadores são provenientes de 25 Estados-Membros da UE, bem como da Noruega e da Suíça.

A MOE UE permanece no país para observar os desenvolvimentos pós-eleitorais. A MOE UE publicará um relatório final, contendo recomendações pormenorizadas para futuros atos eleitorais, no prazo de dois meses após a conclusão do processo eleitoral. A MOE UE avalia todo o processo eleitoral tendo em conta as obrigações e compromissos internacionais em matéria de eleições democráticas, bem como as leis de Timor Leste. A MOE UE é independente nas suas observações e conclusões e adere à Declaração de Princípios de Observação Eleitoral Internacional assinada nas Nações Unidas em outubro de 2015.

A versão em Inglês da Declaração Preliminar da MOE UE é a única versão oficial

Para informações, por favor contactar Sílvia Norte, Assessora de Imprensa da MOE UE
Tel. + 670-7795 2848 / Email: silvia.norte@eueom-timorleste.eu
